

RSM

Canary III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 43.122.383/0001-83

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de janeiro de 2025

RT 435/2025

Canary III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10



Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Canary III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Canary III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Canary III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** em 31 de janeiro de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundos de investimento offshore

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas de fundo *offshore* no montante de R$ 41.661, equivalente a 78,38% de seu patrimônio líquido. Devido à relevância da participação, a existência e valorização são os assuntos mais significativos para fins de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre os Fundos Investidos incluíram, mas não foram limitados a:

- Realizamos o exame da movimentação do investimento, verificando as liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo;
- Obtivemos a documentação comprobatória da propriedade do investimento e do valor investido;
- Realizamos o exame das demonstrações financeiras auditadas do Fundo e analisamos o relatório do auditor externo; e
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de fundos offshore, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo para apuração e registro dos Fundos Investidos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

CANARY III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 43.122.383/0001-83)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/01/2025			31/01/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**1.209**	**2,27%**		**1.380**	**2,90%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista			-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**395**	**1.209**	**2,27%**	**499**	**1.379**	**2,90%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	395	1.209	2,27%	499	1.379	2,90%
Títulos e valores mobiliários			**51.980**	**97,79%**		**46.264**	**97,20%**
Cotas de fundos de investimentos		**7.129.889**	**41.661**	**78,38%**	**6.732.658**	**33.290**	**69,94%**
Canary Anchos Fund III LP	6	7.129.889	41.661	78,38%	6.732.658	33.290	69,94%
Ações de companhia offshore		**1**	**10.319**	**19,41%**	**1**	**12.974**	**27,26%**
Canary III FIP-IE	5	1	10.319	19,41%	1	12.974	27,26%
Total do ativo			**53.189**	**100,06%**		**47.644**	**100,09%**
		51.980					
Passivo		**46.264**					
		5.716					
Outras obrigações			**35**	**0,06%**		**44**	**0,09%**
Taxa de administração e gestão			23	0,04%		23	0,05%
Auditoria e custódia			11	0,02%		20	0,04%
Taxa de fiscalização CVM			1	0,00%		1	0,00%
Total do passivo			**35**	**0,06%**		**44**	**0,09%**
Patrimônio líquido			**53.154**	**100,00%**		**47.600**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**53.189**	**100,06%**		**47.644**	**100,09%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CANARY III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 43.122.383/0001-83)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/01/2025	31/01/2024
Ações de companhias investidas		**(2.655)**	**(2.771)**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	(2.655)	(2.771)
Resultado com outros Ativos Financeiros		**8.505**	**2.370**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	134	237
Resultado com cotas de fundos offshore	6	8.371	2.133
Demais despesas/receitas		**(296)**	**(301)**
Taxa de administração e gestão		(258)	(254)
Auditoria e custódia		(23)	(33)
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(13)
Outras despesas		(2)	(1)
Resultado do exercício		**5.554**	**(702)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CANARY III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO
(CNPJ: 43.122.383/0001-83)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/01/2025	31/01/2024
Resultado do exercício	**5.554**	**(702)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**5.554**	**(702)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CANARY III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 43.122.383/0001-83)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de janeiro de 2023		**51.495**	**51.495**	**-**	**(3.193)**	**48.302**
Resultado do exercício		-	-	-	(702)	(702)
Saldo em 31 de janeiro de 2024		**51.495**	**51.495**	**-**	**(3.895)**	**47.600**
Resultado do exercício		-	-	-	5.554	5.554
Saldo em 31 de janeiro de 2025		**51.495**	**51.495**	**-**	**1.659**	**53.154**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CANARY III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 43.122.383/0001-83)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/01/2025	31/01/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	134	237
Pagamento de taxa de administração e gestão	(258)	(254)
Pagamento de auditoria e custódia	(32)	(30)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(13)	(13)
Pagamento de anbima	(2)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(171)**	**(60)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação em cotas de fundos offshore	-	(1.615)
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**(1.615)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(171)**	**(1.675)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.380	3.055
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.209	1.380
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(171)**	**(1.675)**
Lucro líquido do exercício	**5.554**	**(702)**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações	(5.716)	638
(+ / -) Ajuste contas a pagar	(9)	4
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(171)**	**(60)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O Canary III Fundo de investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), iniciou suas atividades em 1 de novembro de 2021 sob a forma de condomínio fechado, o Fundo terá prazo de duração de 10 (dez) anos, contados desde a data de início do Fundo ("prazo de duração"), podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) ano cada, mediante deliberação da assembleia geral de cotistas convocada pela gestora.

O Fundo destina-se à aplicação por investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM 30/21. Não integram o público-alvo as entidades fechadas de previdência complementar e os regimes próprios de previdência social, e demais entidades reguladas nos termos das Resoluções do CMN nºs 3.922/10, 4.444/15 e 4.661/18.

O objetivo do Fundo é obter ganhos mediante investimentos, direta ou indiretamente, por meio de outros veículos de investimento, no Fundo Investido, que terá como principal objetivo realizar investimentos em sociedades de venture capital, principalmente através do investimento e participação societária em empresas de tecnologia de capital fechado, que se encontram em estágio inicial de desenvolvimento, no Brasil ou no exterior ("sociedade investida" ou "sociedade alvo", conforme aplicável).

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/2016, o Administrador do Fundo concluiu que os Fundos investidos pelo Fundo estão classificados como entidade de investimento.

O Fundo é gerido pela XP Allocation Asset Management Ltda., sociedade limitada com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 30º andar, Torre Sul, CEP 04543-907, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.918.829/0001-88, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório da CVM nº 18.247, expedido em 24 de novembro de 2020 ("gestora"). As decisões relativas ao investimento e desinvestimento do Fundo serão de responsabilidade exclusiva da gestora.

Os investimentos em Fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetivaliquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administradora do Fundo em 26 de junho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações em títulos públicos ("LFTs") e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Apuração do resultado
É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento**.**

Ativos e passivos em moedas estrangeiras
A conversão dos ativos e passivos denominados em moeda estrangeira devem ser convertidos utilizando-se a taxa de câmbio referencial ("D2") divulgado pela B³-Brasil Bolsa e Balcão. Para os ativos no exterior negociados em moedas estrangeiras diferentes de dólar americano, devem ser primeiramente convertidos na moeda dólar americano e posteriormente, convertidos pela taxa de câmbio referencial (D2).

Em casos excepcionais em que a administradora entenda que a utilização da taxa de câmbio (D2) não reflita adequadamente o valor justo para a cota do Fundo, pode utilizar-se de outra taxa desde que reflita de forma adequada o valor justo.

Títulos e valores mobiliários
Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii. Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos Fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do fundo, classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

- Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do Fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas. O Fundo não classifica os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

O Fundo não classificou os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

Cotas de fundos de investimento no exterior
Os investimentos em cotas de fundos no exterior são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, com base na última cotação diária de fechamento, divulgados pela Bloomberg ou pelo Reuters e convertidos em reais pela taxa de câmbio referencial divulgada pela B3 S.A.

Cotas de fundo de investimento no Brasil
As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas administradoras dos respectivos fundos onde os recursos são aplicados.

Títulos de renda fixa
São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: Anbima, Sisbacen, FGV e B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão.

Moeda funcional e de apresentação
As demonstrações financeiras do Fundo são apresentadas em reais, moeda do principalambiente econômico funcional e de apresentação, e todos os valores são apresentados em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Instrumentos financeiros derivativos
Nas operações a termo, os ativos adquiridos ou alienados devem ser contabilizados por seus valores de cotação de mercado à vista, sendo as parcelas a receber ou a pagar prefixadas por uma data futura ajustadas ao valor presente, tomando como base a taxa de cada contrato.

Nas operações de mercado futuro, o valor do contrato deve ser registrado em contas de compensação, reconhecendo-se em contas de resultados os seus ajustes diários, conforme as cotações divulgadas pela B³. Os ajustes dos contratos são atualizados diariamente de acordo com o seu tipo e respectivo vencimento.

Outros ativos e passivos
Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos ecalculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Ao final do exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/01/2025	31/01/2024
Disponibilidades	-	1
Cotas de Fundos de Investimento (*)	1.209	1.379
Total de caixa e equivalentes de caixa	**1.209**	**1.380**

(*) As aplicações em cotas do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI possuem liquidez diária. O FIP Canary III, detém 394,5508 cotas escriturais e nominais do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo - O Fundo busca acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

5. Participações em companhias offshore

O Fundo possui investimento no capital social de empresa sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Fundos investidos	31/01/2025			31/01/2024		
	Quantidade	Valor Contábil	%PL da companhia	Quantidade	Valor Contábil	%PL da companhia
Canary III FIP-IE	1	10.319	100%	1	12.974	100%
Total	**1**	**10.319**		**1**	**12.974**	

Canary III FIP-IE

A Canary III FIP-IE (“Canary III”) possuí sede social situada nos escritórios da Intertrust Corporate Services (Cayman) Limited, One Nexus Way, Camana Bay, Grand Cayman KY1-9005, Ilhas Cayman. Os objetos da sociedade são ilimitados e a sociedade tem plenos poderes e autoridade para realizar qualquer objeto não proibido por qualquer ato das Ilhas Cayman. A Sociedade tem capacidade empresarial sem restrições e é capaz de exercer todas as as funções de uma sociedade anônima.

A companhia atua como holding e não possui investimentos, sendo que todo o recurso aportado pelo fundo fica alocado em títulos de renda fixa com liquidação diária. A companhia está sendo marcada na carteira do Fundo, pelo seu custo de aquisição acrescido dos rendimentos obtidos nas aplicações de liquidez diária da Canary III, bem como o reconhecimento diário da atualização do dólar.

Movimentação 2025:

Fundos investidos	Saldo em 31/01/2024	Resultado	Saldo em 31/01/2025
Canary III FIP-IE	12.974	(2.655)	10.319
Total	**12.974**	**(2.655)**	**10.319**

Movimentação 2024:

Fundos investidos	Saldo em 31/01/2023	Resultado	Saldo em 31/01/2024
Canary III FIP-IE	15.746	(2.771)	12.974
Total	**15.746**	**(2.771)**	**12.974**

6. Fundos off-shore

O Fundo possui investimento em fundo off-shore, conforme demonstrado abaixo:

Fundos investidos	31/01/2025		31/01/2024	
	Quantidade	Valor Contábil	Quantidade	Valor Contábil
Canary Anchors Fund III LP	7.129.889	41.661	6.732.658	33.290
Total	**7.129.889**	**41.661**	**6.732.658**	**33.290**

Canary Anchors Fund III LP
O Canary Anchors Fund III, L.P. (Anchors III) foi constituído em 21 de junho de 2021, como sociedade em comandita simples do Delaware e iniciou as suas atividades em 2 de agosto de 2021. O objetivo principal do Anchors III consiste em adquirir, deter, gerir, supervisionar e distribuir ou alienar investimentos de carteira em empresas de tecnologia em fase inicial, de capital fechado, localizadas principalmente no Brasil; e exercer outras atividades habituais de capital de risco ou de fundos de investimento em fase inicial, de capital de risco ou fundos de investimento em estágio inicial. A Anchors III possuí prazo de encerramento em 21 de junho de 2031, a menos que seja encerrada antes ou prorrogada atravéz de acordos de prorrogação.

O Fundo é gerido pela Canary Fund III GP, LLC (o Sócio Geral), uma sociedade de responsabilidade limitada de Delaware, sociedade de responsabilidade limitada de Delaware.

Em 31 de janeiro de 2025 o Fundo possui 7.129.889 (6.732.658 em 2024) cotas escriturais do Anchors III.

As cotas do Fundo Canary Fund III LP, estão registradas ao valor de custo de aquisição, acrescidos dos custos incrementais, resultado líquido, juros corridos e ganhos não realizados atualizados pela taxa de câmbio referencial (D2) divulgada pela B³ S.A. Bolsa, Brasil, Balcão.

As demonstrações contábeis da Canary Fund III LP e do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela Frank, Rimernan + Co. LLP, que emitiram o seu parecer de auditoria sem modificação, datado em 31 de março de 2025.

Movimentação 2025:

Fundos investidos	Saldo em 31/01/2024	Resultado	Saldo em 31/01/2025
Canary Anchors Fund III LP	33.290	8.371	41.661
Total	**33.290**	**8.371**	**41.661**

Movimentação 2024:

Fundos investidos	Saldo em 31/01/2024	Integralização	Resultado	Saldo em 31/01/2025
Canary Anchors Fund III LP	29.541	1.615	2.133	33.290
Total	**29.541**	**1.615**	**2.133**	**33.290**

7. Riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados pelo administrador e pela gestora na implantação da política de investimentos, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes aos setores de negócios das companhias emissoras de títulos e valores mobiliários integrantes da sua carteira, e a riscos de crédito, de modo geral, não podendo o administrador ou a gestora, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por

eventuais prejuízos impostos aos cotistas do Fundo, salvo quando procederem com culpa ou dolo, com violação da lei, das normas editadas pela CVM e do regulamento.

Antes de tomar uma decisão de investimento no Fundo, o potencial investidor deve considerar cuidadosamente, à luz de sua própria situação financeira e de seus objetivos de investimentos, todas as informações disponíveis no regulamento do Fundo e, em particular, avaliar os fatores de risco descritos no capítulo XXI, bem como nos prospectos de ofertas realizadas pelo Fundo e nos materiais de divulgação de tais ofertas, conforme aplicável.

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco de liquidez dos ativos integrantes da carteira: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Portanto, caso, (a) o Fundo precise vender tais ativos, ou (b) o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o cotista. Além disso, nos termos do regulamento do Fundo, a venda das cotas do fundo investido e dos outros ativos dependem de autorização da gestora do fundo investido nos termos do regulamento do fundo investido, o que pode limitar ainda mais a liquidez dos ativos integrantes da carteira;

Risco de concentração: O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente relacionado à concentração das aplicações. O Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de emissão do fundo investido, o que implicará na concentração dos investimentos do Fundo em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pelo Fundo em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que o Fundo está exposto. Desta forma, o Fundo estará sujeito aos mesmos riscos do fundo investido, conforme fatores de risco previstos no respectivo regulamento do fundo investido;

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada à medida que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas;

Risco cambial: Consiste no risco de oscilação do preço da moeda estrangeira ou de variação de uma taxa de juros/cupom cambial que poderá afetar, negativamente a carteira do Fundo, com a consequente possibilidade de perda do capital investido em virtude de estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação da moeda estrangeira e/ou ativos no exterior. Em função de o Fundo investir majoritariamente no fundo investido, cujos investimentos serão realizados em moeda estrangeira, eventual oscilação do preço de tal moeda poderá afetar negativamente o valor da da carteira e das cotas do Fundo, com a consequente possibilidade de perda do capital investido pelo cotista.

Risco de mercado externo: O Fundo poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista, inclusive o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

Riscos relacionados às sociedades investidas: Uma parcela significativa dos investimentos do fundo investido será feita em valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora o fundo investido tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos do fundo investido e o valor das cotas do fundo investido. Não se pode garantir que a Administradora avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do fundo investido podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do fundo investido e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do fundo investido em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros;

Risco de precificação dos ativos: a precificação dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos do fundo investido e da carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e demais operações estabelecidas no regulamento do Fundo, no regulamento do fundo investido e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da carteira não reflita necessariamente o valor da carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do fundo investido e do Fundo, podendo resultar em perdas aos cotistas.

Arbitragem. O regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido do Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial.
O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle da administradora e da gestora.

8. Operações com derivativos

Em 31 de janeiro de 2025 e 2024, o Fundo não possui operações com derivativos em aberto.

No exercício social de 31 de janeiro de 2025 e 2024 não foi reconhecido resultado com derivativos.

9. Emissão, subscrição, integralização, resgate e amortização de cotas

Emissão de cotas
O patrimônio do Fundo é dividido em cotas de classe única que correspondem a frações ideais de tal patrimônio, sendo todas nominativas e escriturais em nome de seu titular, conferindo a estes idênticos direitos patrimoniais, políticos e econômicos.

O patrimônio líquido inicial mínimo estabelecido para funcionamento do Fundo é de R$ 20.000 (“patrimônio inicial mínimo”).

A distribuição de cotas da primeira emissão realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 160/22, sendo as principais características:

Montante total da oferta: R$ 75.000, sem considerar a potencial emissão de lote adicional de R$ 15.000;

Preço por cota: R$ 1 (um mil);

Coodenador lider: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Tíulos e Valores Mobiliários S.A.

No exercício de 31 de janeiro de 2025 e 2024 não houve emissão de cotas.

Resgate de cotas
Não haverá resgate de cotas, a não ser por ocasião do término do prazo de duração fixado no regulamento, ou de sua liquidação, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações previstas no regulamento.

Amortização de cotas
As cotas serão amortizadas de acordo com os termos e condições previstos noregulamento e aprovado pela assembleia geral.

A amortização abrangerá todas as cotas do Fundo, mediante rateio das quantias a seremdistribuídas pelo número de cotas existentes.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

10. Remuneração da administração

Taxa de administração
O Fundo paga, a título de taxa de administração, que compreenderá às remunerações da administradora e gestora, o valor correspondente a 0,515% (cinquenta quinze centésimos por cento) ao ano do capital subscrito ou do capital investido, conforme o caso, conforme previsto no regulamento (“taxa de administração”), observado o pagamento do valor mínimo mensal de R$10, atualizado anualmente, todo mês de janeiro, pela variação do IGP-M acumulado positivamente no ano anterior.

Adicionalmente à taxa de administração, o Fundo pagou à Administradora, em parcela única, à vista, na data de início do Fundo, a título de remuneração pela estruturação do Fundo, o valor fixo de R$ 50.

Adicionalmente à taxa de administração mencionada acima, é paga diretamente pelo Fundo a taxa de custódia correspondente a 0,001% (um milésimo por cento) ao ano do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor máximo mensal de R$1, já inclusa na taxa de administração ("taxa de custódia").

O cálculo da taxa de administração e da taxa de custódia levam em conta a quantidade de dias úteis de cada mês, e têm como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, sendo certo que serão pagas pelo Fundo, mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Não são cobradas dos cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou de saída.

No exercício de 31 de janeiro de 2025 houve a apropriação de R$ 123 a título de Taxa de administração e R$135 a título de Taxa de gestão. (Em 2024 o fundo reconheceu R$ 126 e R$128 respectivamente)

Taxa de performance
Em função do resultado do Fundo, a gestora faz jus ao recebimento de uma taxa de performance, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) da valorização da cota do Fundo que exceder a valorização da taxa de câmbio referencial (conforme abaixo definido) no período de apuração ("Índice de Referência"), já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração e a taxa de custódia ("taxa de performance").

Para os fins do regulamento do Fundo, "taxa de câmbio referencial" significa a taxa de câmbio apurada e divulgada pela B3, a partir da coleta diária de cotação de compra e venda de dólar dos Estados Unidos da América (cotações firmes) para liquidação em dois dias (D+2).

No exercício de 31 de janeiro de 2025 e 2024, não ocorreu provisão de taxa de performance.

11. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	31/01/2025		31/01/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**23**	**0,05%**	**33**	**0,07%**
Auditoria e custódia	23	0,05%	33	0,07%
Despesa remuneração do administrador	**258**	**0,51%**	**254**	**0,54%**
Taxa de administração e gestão	258	0,51%	254	0,54%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**13**	**0,03%**	**13**	**0,03%**
Taxa de fiscalização CVM	13	0,03%	13	0,03%
Outras despesas administrativas	**2**	**0,00%**	**1**	**0,00%**
Outras despesas	2	0,00%	1	0,00%
Total Geral	**296**	**0,59%**	**301**	**0,64%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício de 31 de janeiro 2025, no montante de R$ 50.121 (R$ 47.403 em 2024).

12. Gestão, custódia, tesouraria, distribuição de cotas e consultoria.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos, as ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias. Os serviços são prestados por:

Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	XP Allocation Asset Management Ltda.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13. Rentabilidade das cotas

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/01/2025**	**31/01/2024**
Rentabilidade do Fundo % (*)	11,67%	(1,45%)
Patrimônio líquido médio R$/mil	50.121	47.403
Valor da cota	1.032,2451	924,3685

(*) A rentabilidade obtida no passado não é garantia de resultados futuros.

14. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas será realizada através de correio eletrônico e estará disponível na sede da Administradora para eventuais consultas.

15. Legislação tributária

Fundo
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas
De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobrea diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

16. Partes relacionadas

Durante o periodo, o Fundo realizou transações com partes relacionadas conforme descrito na nota explicativa nº 10.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM 162/22, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Outros assuntos

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

A CVM publicou em 12 de março de 2024, a Resolução CVM nº 200, que posterga os prazos previstos na Resolução nº 175. A prorrogação do prazo para a conclusão da adaptação à Resolução CVM 175 atende a solicitações feitas à CVM por associações que representam os agentes da indústria de fundos de investimento. Dentre os motivos apresentados, estão desafios operacionais relacionados à reforma tributária que incidiu sobre os fundos de investimento, aliados à complexidade e profundidade da nova regulamentação de fundos. Os novos prazos previstos serão:

a) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31/12/2024 para 30/6/2025.
b) Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento quando da publicação da resolução, de 1/4/2024 para 29/11/2024.
c) Entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/11/2024.
d) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício do Fundo em 31 de janeiro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações contábeisdo período findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC 1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável